

-----MINUTA N.º 10/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, que se encontrava em serviço da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.956.803,19 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.230,80 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	72.172,64 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.394,99 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	210.691,56 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.838,52 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	813,81 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	7.618,14 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	3.379,16 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	952,22 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	323,51 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.914,98 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.250.000.00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	253.810,00 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	983,03 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DO DÉCIMO SEGUNDO (12.º) DESFILE DE MARCHAS POPULARES DE DOIS MIL E DEZASSETTE (2017), EM SOUSEL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

-----Está presente o ofício número mil setecentos e quatro (1704), datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Câmara Municipal de Sousel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a V. Exa a devida autorização para afixar pendões no Município que preside referentes à divulgação do décimo segundo (12.º) Desfile de Marchas Populares a realizar em Sousel, no dia vinte e três (23) de junho do corrente ano.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a Câmara Municipal de Sousel, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Décimo Segundo (12.º) Desfile de Marchas Populares de dois mil e dezassete (2017)”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida Câmara Municipal de Sousel, de que os pendões, deverão ser retirados durante a semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO CIRCO “CHEN”, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DEZANOVE (19) A VINTE E UM (21) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CIRCO “CHEN”, REPRESENTADO PELA EMPRESA VERÓNICA MARIA PRODUÇÕES UNIPessoal, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezassete, do Circo “CHEN”, representado pela Empresa Verónica Maria Produções Unipessoal, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para instalar o referido Circo, no período compreendido entre os dias dezanove (19) e vinte e um (21) de maio de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, no terreno propriedade do Município, utilizado para a montagem do referido circo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1- Autorizar a instalação do Circo “CHEN”, representado pela Empresa Verónica Maria Produções Unipessoal, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local**

habitual e indicado, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor; 3- Que o Circo “CHEN”, efetue o pagamento das Licenças de Recinto e de Ruído.--
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TRIAL RELATIVO AO SEGUNDO (2.º) TROFÉU EXTREME 4X4, NO DIA CATORZE (14) DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização da Prova de Trial, relativo ao Segundo (2.º) Troféu Extreme 4X4, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de maio do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as sete horas (07H:00) e as dezoito horas (18H:00) do referido dia catorze (2) do mês de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização da Prova de Trial, relativo ao Segundo (2.º) Troféu Extreme 4X4, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de maio do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário indicado mediante o pagamento da taxa no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TRIAL RELATIVO AO SEGUNDO (2.º)**

TROFÉU EXTREME 4X4, NO DIA CATORZE (14) DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Prova de Trial, relativo ao Segundo (2.º) Troféu Extreme 4X4, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de maio do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as sete horas (07H:00) e as dezoito horas (18H:00) do referido dia catorze (2) do mês de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização da Prova de Trial, relativo ao Segundo (2.º) Troféu Extreme 4X4, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de maio do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário indicado mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, no dia vinte e um (21) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do referido dia vinte e um (21) de maio do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, no dia e horários**

indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, no dia vinte e um (21) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do referido dia vinte e um (21) de maio do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA (1.ª) EDIÇÃO DO “RIDE ACROSS PORTUGAL” – PROVA DE CICLOTURISMO, QUE ATRAVESSARÁ PORTUGAL CONTINENTAL, DESDE CHAVES ATÉ FARO, TENDO EM ATENÇÃO QUE O EVENTO ATRAVESSA O CONCELHO DE PONTE DE SOR / CÂMARA MUNICIPAL DE FARO.-----

-----Está presente o email datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, da Câmara Municipal de Faro, solicitando a emissão de parecer sobre a realização da Primeira (1.ª) Edição do “RIDE ACROSS PORTUGAL” – Prova de Cicloturismo, que atravessará

Portugal Continental, desde Chaves até Faro, tem em atenção que o evento atravessa o Concelho de Ponte de Sor.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização da Primeira (1.ª) Edição do “RIDE ACROSS PORTUGAL” – Prova de Cicloturismo, que atravessará Portugal Continental, desde Chaves até Faro.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA AUDI A3, DE MATRÍCULA 04-59-XI, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 1976, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil novecentos e sessenta barra SEC barra dezassete (1960/SEC/2017), relativo ao Processo 300.05.26, datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezassete, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Constituição 2 de Abril de 1976, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - AUDI A3, com a matrícula 04-59-XI e que é proprietário a Senhora Carla Sofia Calado Costa, residente na Rua Alves Redol, n.º 10 - 7400-300 Ponte de Sor.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura identificada, Senhora Carla Sofia Calado Costa, residente na Rua Alves Redol n.º 10 – 7400-300 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CONVITE AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA MEMBRO CONSELHEIRO DA AFA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FORÇAS ARMADAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 33-C/17, datado de vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezassete, da AFA – Associação dos Amigos das Forças Armadas, dando conhecimento que a referida Associação foi constituída no passado dia três (3) de março de dois mil e dezassete, conforme Estatuto em anexo, sendo uma Associação civil, privada e sem fins lucrativos, e que no Concelho de Ponte de Sor existem inúmeros civis, ex-militares, seus familiares e em especial jovens que têm especial apreço e consideração pelas Forças Armadas Portuguesas, o que por se julgar ser no interesse dos Municípios, a Direção ao abrigo do artigo 11.º-1 e 6) do Estatuto convida o Município de Ponte de Sor para Membro Conselheiro da AFA, sem que tal aceitação ocasione qualquer obrigação ao Município, nomeadamente de encargos financeiros ou de qualquer outra natureza, pedindo, como contrapartida, a inclusão da AFA na lista protocolar.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de maio do corrente ano, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, sobre o mencionado assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao despacho do Senhor Presidente e tendo em consideração o referido no 3.º parágrafo do ofício em anexo e igualmente que tal aceitação não irá ocasionar qualquer obrigação ao Município, quer de encargos financeiros ou de qualquer outra natureza, sou da opinião que o Município de Ponte de Sor deverá aceitar o convite.>>.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido, deliberou, aceitar o convite para integrar como Membro Conselheiro da AFA – Associação dos Amigos das Forças Armadas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO AGRÍCOLA PESADO COM A MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.**-----

-----Está presente o requerimento enviado através de email datado de dez (10) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para a utilização da Estrada Municipal número 1061, por

parte do veículo de grandes dimensões, com a matrícula 45-40-PP, no dia dez (10) de maio de dois mil e dezassete, para transportar equipamento pesado.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, por parte do veículo indicado.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP 1) – ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do art.º 10.º e n.º 3, do art.º 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos Serviços da Administração Autárquica, o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, junto se anexam, os Relatórios de Avaliação das Diversas Unidades Orgânicas, para ratificação da Câmara Municipal.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na classificação do desempenho das várias Unidades Orgânicas (SIADAP 1) de dois mil e dezasseis (2016).**-----

----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL / MARGARIDA LOBATO.**-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de maio de dois mil e dezassete, de Margarida Lobato, de Ponte de Sor, aluna da Escola Superior de Educação e Ciências

Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, solicitando autorização para a realização de estágio curricular, na área organizacional, na Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Comunicação Organizacional, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Margarida Lobato.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO, POR PARTE DOS ALUNOS, CÁTIA SOFIA DA SILVA AMARO E JOÃO JOSÉ MANUELITO DE ABREU / CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de Maio de dois mil e dezassete, do Centro de Emprego de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de Estágio Curriculares – Formação em Contexto de Trabalho, na Área de Técnico de Apoio à Gestão, com uma carga horário de trezentas horas, com quatro dias por semana, sendo que todas as despesas serão suportadas pelo Centro de Emprego, incluindo o seguro, sendo que a referida formação está prevista para o período compreendido entre o dia vinte e cinco (25) de maio e trinta e um (31) de julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização dos Estágios Curriculares – Formação em Contexto de Trabalho, na área de Técnico de Apoio à Gestão, por parte dos alunos Cátia Sofia da Silva Amaro e João José Manuelito Abreu, no Centro de Artes e Cultura da Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com os indicadores fornecidos pelo Centro de Emprego de Ponte de Sor, e nomear como Orientador de tais Estágios Curriculares, o Senhor Dr. Pedro Gonçalves.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (4/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, DE EDIFÍCIOS EM**

RUÍNAS, SITO NA RUA DA ALEGRIA, EM VALE DE AÇÔR, PROPRIEDADE DE JOSÉ MANUEL ALGARVIO, MARIA ROSA TAPADAS E FRANCISCO SALOMÉ MENDES.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número quatro (4), datado de onze (11) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua da Alegria, em Vale de Açôr, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho do dia três do mesmo mês e ano.-----

Assim, de acordo com a vistoria efetuada no local, constatou-se que as edificações em causa se encontram bastante degradadas, nomeadamente a que possui frente para a Rua da Alegria, que se apresenta já num estado de ruína bastante avançado.-----

Para além disso, verificou-se ainda a existência de entulho, mato e lixo nesses terrenos, propiciando a proliferação de animais rastejantes e roedores, pondo em causa quer a segurança como a saúde públicas da população na zona envolvente.-----

Face ao exposto, somos de opinião que os proprietários destes imóveis, deverão ser notificados ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para realizarem as obras de correção relativamente às más condições de segurança e de salubridade dos mesmos, ou em alternativa procederem à sua demolição, bem como efetuar a limpeza dos respetivos terrenos.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar os proprietários Senhor José Manuel Algarvio, Francisco Salomé Mendes e a Senhora Maria Rosa Tapadas, que deverão realizar as obras de correção relativamente às más condições de segurança e de salubridade dos prédios em causa, ou em alternativa procederem à sua demolição, bem como efetuar a limpeza dos respetivos terrenos, no prazo de trinta (30) dias a contara da data da notificação.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANVAMO, LDA. (CÓDIGO PR.005552.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “HERDADE DA AMIEIRA” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de ANVAMO, LDA. (514252405), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Uma vez que, conforme referido na própria solicitação de parecer “O presente processo decorre de anterior PR.005552.2017 (P_ARB_024550)” e verificando-se que as áreas de intervenção deste novo pedido diferem muito pouco em relação às do seu precedente, o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), é em tudo idêntico ao já anteriormente efetuado, pelo que em relação ao presente, simplesmente se transcreve na íntegra a informação então prestada:-----

“De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas

na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais mistas*, tendo também zonas inseridas em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e estando ainda nelas identificadas linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 56.º, 57.º, 52.º e 65.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer às partes incluídas na RAN (coincidentes com as áreas agrícolas preferenciais) as áreas em causa encontram-se na sua quase totalidade abrangidas pela SERVIDÃO MILITAR e integradas na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração, cabeceiras das linhas de água, zonas ameaçadas pelas cheias e leitos dos cursos de água), tendo também zonas inseridas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMOS DE SOBRO OU AZINHO e contendo ou sendo ainda atravessadas por inúmeras LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte.-----

1. Trata-se de um processo de (re)arborização num total de 132,36 hectares, repartidos por três (3) parcelas, da seguinte forma: 98,03 hectares rearborizados com eucalipto comum; 31,28 hectares, arborizados com eucalipto comum; e 3,05 hectares rearborizados com pinheiro manso. O prédio rústico Herdade da Amieira possui na totalidade 300,86 hectares.-----

2. No que diz respeito a Perigosidade de Incêndio, a área total das parcelas, encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e muito baixa.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, em particular o artigo 18.º, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) numa faixa de largura não inferior a 125 metros.-----

b) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) especificamente ao longo da rede viária numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros.-----

4. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.

5. Pela análise do processo, cabe-me concluir que o mesmo está enquadrado no PMDFCI e que manifesta pretensão na salvaguarda dos aspetos acima referidos.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE HENRIQUE MANUEL DE MATOS COELHO VITAL (CÓDIGO PR.009199.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “SETE SOBREIRAS” – LONGOMEL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

----Está presente o email, datado de dez (10) de maio de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo

que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Henrique Manuel de Matos Coelho Vital (109077962), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.....

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Uma vez que, conforme referido na própria solicitação de parecer, o presente processo “Decorre de anterior (P_ARB_025613)” e constatando-se que a área de intervenção deste novo pedido é em tudo idêntica à desse seu precedente, o enquadramento então efetuado da ação pretendida no Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), mantem-se por isso válido, pelo que em relação ao presente, simplesmente se transcreve na íntegra a informação já antes prestada:-----

“De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão florestal*, para as qual e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo o estabelecido no artigo 56.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a área em causa encontra-se na sua quase totalidade integrada na REN (áreas de máxima infiltração), contendo ainda LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação

da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte.-----

1. Trata-se de um processo de arborização com eucalipto comum, numa parcela de 3,85 hectares ocupada com olival tradicional, sendo que a área total da propriedade é de 73,47 hectares.-----

2. No que diz respeito a Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média, mas também elevada.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, em particular o artigo 18.º, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) especificamente ao longo da rede viária florestal, numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 10 metros (artigo 15.º).-----

b) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) numa faixa de largura não inferior a 125 metros (artigo 18.º).-----

4. Na área da propriedade não se encontram georreferenciados pontos de água que sejam passíveis de oportuna utilização na defesa da floresta contra incêndios.-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares. À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E APOIO PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DA PROVA DE KARATÉ/ ASSOCIAÇÃO KARATE-DO WADO PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício, datado de nove (9) de maio de dois mil e dezassete, da

Associação KARATE-DO WADO PORTUGAL, de Amares, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem esta Associação por meio desta apresentar os sinceros agradecimento pelo apoio e oportunidade que nos foram concedidos para a deslocação a Ponte de Sor. O tempo que passámos em companhia de pessoas excelentes, contribuiu imensamente para o crescimento pessoal, profissional e desportivo, graças ao companheirismo de todos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E APOIO PRESTADOS AO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA/ A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e sete (47), datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezassete, da A.D.A.S. – Associação de Desenvolvimento Social de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para manifestar o nosso mais sincero agradecimento a V. Exa., e à Instituição que representa, por toda a colaboração e disponibilidade prestada a este Centro Comunitário.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENVIO DE VOTO DE AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E APOIO PRESTADOS À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 0226.B.17, datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, da Federação Portuguesa de Natação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos o prazer de informar que, em Assembleia Geral realizada no passado dia trinta e um (31) de março, em Coimbra, e, por proposta da Direção da FPN, foi aprovado um Voto de Agradecimento a essa Autarquia, pelo apoio e colaboração prestados à Federação Portuguesa de Natação, durante o ano de dois e dezasseis.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESTRADO DE MADEIRA E RAMPA DE ACESSO, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DE MODA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setecentos e noventa e quatro (794), datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Curso Vocacional de Comércio, Marketing e Publicidade, a funcionar na Escola Secundária de Ponte de Sor, vai realizar como atividade de final de curso, um desfile de moda, no próximo dia dezanove (19) de maio do corrente ano, pelas vinte e uma horas (21H:00). Nesse sentido e para que o evento se concretize, solicitamos a cedência de dezasseis metros quadrados (16 m²) de estrado de madeira, para servir de passerelle bem como os respetivos degraus ou rampa de acesso.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Após análise ao exposto, sou a informar que o equipamento pretendido está disponível em Armazém, pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do material pretendido ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Ponte de Sor, no dia e horário indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES E ALUNOS DA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM AO EVENTO “LEITORES SONHADORES”, EM PORTALEGRE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email, datado de cinco (5) de maio de dois mil e dezassete, do

Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do transporte para dois professores e quatro alunos, da Escola João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, no sentido de se deslocarem ao evento “Leitores Sonhadores” no dia quinze (15) de maio, a realizar na Escola Superior de Portalegre, sendo a partida às oito horas e trinta minutos (08H:30) e a chegada às dezoito horas (18H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização do referido transportes dos alunos e professores nos moldes indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E APOIO PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DA PROVA REFERENTE AO CAMPEONATO NACIONAL ASSOCIATIVO DE KARATÉ, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, datado de oito (8) de maio de dois mil e dezassete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, vimos agradecer a V. Exa., todo o apoio e colaboração prestada na organização do Campeonato referido em epígrafe, no qual participaram acerca de noventa e sete (97) competidores pertencentes a vários Clubes da Associação de Karaté Wado Portugal. Em termos desportivos, a nossa Secção obteve a sua melhor prestação de sempre nesta prova com a conquista de oito (8) títulos de Campeão Nacional Associativo, quatro (4) de Vice-Campeão e seis (6) Terceiros lugares em Kata e um (1) Título de Campeão Nacional Associativo e um (1) Terceiro Lugar em Kunité. Para além das classificações, a transformação deste campeonato num grande convívio entre todos, foi também uma aposta ganha com as duzentas e vinte (220) inscrições no jantar convívio e cento e dezassete (117) presenças na caminhada que durante a manhã do dia sete (7) de maio/17, percorreu as principais zonas de lazer da nossa Cidade.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SÉRIE DE ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA / FOCO MENTAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de maio de dois mil e dezassete, de Foco Mental, solicitando autorização para a realização de uma série de atividades lúdico-pedagógicas, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Família, no Campo da Restauração, no dia quinze (15) de maio do corrente ano, entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte horas (20H:00).-----

-----Encontra-se também presente um email datado de onze (11) de maio do corrente ano, do CLDS – Construir Pontes, dando conhecimento que se encontra a ajudar a atividade do Foco Mental, solicitando a cedência de um equipamento de som, para a realização da mesma.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização de uma série de atividades lúdico-pedagógicas, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Família, no Campo da Restauração, no dia quinze (15) de maio do corrente ano, entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte horas (20H:00), assim como a cedência de um equipamento de som, para a realização das mesmas atividades, por parte da Foco Mental em conjunto com o CLDS – Construir Pontes.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TROFÉU DESTINADO A SER DISPUTADO NO TORNEIO DE FUTSAL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, dando conhecimento que irá realizar entre os dias vinte (20) de maio e dia três (3) de junho do corrente ano, um torneio de futsal, em Longomel, razão pela qual solicitavam a oferta de um troféu, para ser disputado no referido torneio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um troféu de valor não superior a trinta euros (30,00 €), ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para ser disputado no Torneio de Futsal que se realizará nos dias indicados, em Longomel.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL DE LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO VIGÉSIMO SÉTIMO (27.º) ANIVERSÁRIO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE (A.F.A.T.I.).**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e quatro (44), datado de cinco (5) de maio de dois mil e dezassete, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (A.F.A.T.I.), dando conhecimento que vai realizar nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de junho do corrente ano, as comemorações do vigésimo sétimo (27.º) aniversário, em Foros do Arrão, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte material: - palco (8x8m) e sua montagem; - iluminação exterior, lâmpadas e fio (200m), uma (1) aparelhagem de som e microfones; duas (2) casas de banho exteriores; - três (3) carradas de touvenant; - quatro (4) chapéus-de-sol; - disponibilização de máquina para planar o recinto, bem como transporte do material solicitado a colocar nas instalações.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luis Martins, informando que o equipamento pretendido está disponível, bem como os meios para arranjo do recinto de festas, razão pela qual não existe qualquer inconveniente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o material pretendido e disponibilizar a máquina para planar o recinto, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (A.F.A.T.I.), para a realização das comemorações do vigésimo sétimo (27.º) aniversário, da Instituição, nos dias indicados, em Foros do Arrão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA**

“CAMINHADA PELA TUA SAÚDE” / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de maio do corrente ano, do Gabinete de Saúde do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de uma atividade denominada de “Caminhada pela Tua Saúde”, no dia dezassete (17) de maio de dois mil e dezassete, pelas dez horas (10H:00), em Ponte de Sor, com a chegada prevista para as doze horas (12H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização da atividade denominada de “Caminhada pela Tua Saúde”, no dia dezassete (17) de maio de dois mil e dezassete, pelas dez horas (10H:00), em Ponte de Sor, com a chegada prevista para as doze horas (12H:00), por parte do Gabinete de Saúde do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS SEXTOS (VI) JOGOS DA PRIMAVERA, DESTINADOS À POPULAÇÃO SÉNIOR DO CONCELHO DE PONTE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL**-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de maio do corrente ano, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, solicitando a colaboração possível do Município de Ponte de Sor, para a realização dos Sextos (VI) Jogos da Primavera, destinados à população sénior do Concelho de Ponte de Sor, a realizar no dia dois (2) de junho do corrente ano, no período da tarde, a partir das catorze horas (14H:00), na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam o seguinte: - autorização para utilização do espaço da Zona Ribeirinha (entre as piscinas municipais e o court de ténis), - disponibilização de corrente elétrica no local; - disponibilização e transporte de dez (10) mesas, cinquenta (50) cadeiras e cinco (5) chapéus-de-sol; - águas e fruta para disponibilizar aos participantes (número previsto de cem (100)); - prémios para os primeiro, segundo e terceiros classificados (três equipas de quatro participantes, num total de doze (12) prémios.>>-----

----A Câmara Municipal tomo conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar e apoiar o evento no que diz respeito a todo o apoio solicitado, sendo que os prémios solicitados para os primeiros, segundo e terceiros classificados, num total de doze (12) prémios, serão substituídos por um jantar para os premiados, exceto a atribuição das águas e da fruta, sugerindo que a referida Associação junto do comércio local, possa interceder no sentido de receber o apoio necessário à realização do evento.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES, DE PONTE DE SOR, DESTINADO A UMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE ALIMENTAÇÃO PALEO / RENATA GONÇALVES DA SILVA ANDRÉ.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de maio de dois mil e dezassete, de Renata Gonçalves da Silva André, solicitando a cedência do espaço do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma sessão de esclarecimento sobre alimentação Paleo, no dia catorze (14) de maio das dez horas e trinta minutos (10H:30) às dezoito horas (18H:00).-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o espaço do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Senhora Renata Gonçalves, para a realização de uma sessão de esclarecimento sobre alimentação Paleo, no dia catorze (14) de maio do corrente ano, no horário indicado.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA, NO SENTIDO DE SER REALIZADO UM SORTEIO DURANTE S FESTAS DA CIDADE, MEDIANTE A VENDA DE RIFAS, COM O INTUITO DE ANGARIAÇÃO DE RECEITAS PARA A INSTITUIÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR - CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de maio, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores (2015 e 2016), a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós faz-se representar nas Festas da Cidade de Ponte de Sor, com um Stand de modo a dar a conhecer à Comunidade, as atividades desenvolvidas e a vender rifas para a angariação de receitas que têm como fim beneficiar a qualidade dos serviços prestados aos residentes desta Instituição. Neste sentido, somos junto de V. Exa., e em nome da Direção a solicitar apoio para a compra de uma bicicleta até cem euros (100,00 €) de modo a que venda de rifas se torne mais apelativa e a otimizar o objetivo a que nos propusemos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma bicicleta à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, destinada a um sorteio, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, com o intuito de angariação de fundos para a Instituição; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2960 e o número sequencial 19794, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DA ACIPS, NA “ALIMENTARIA 2017”, EM LISBOA / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, da ACIPS – Associação Industrial e Comercial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pela presente a informar V. Exa. de que a ACIPS se fará representar da ALIMENTARIA 2017, com uma Stand que pretende representar os seus associados. O objetivo é a dinamização dos produtos das empresas associadas da área agroalimentar, pretendemos divulgar aquilo que é produzido na nossa região, conseqüentemente o nosso Concelho. Iremos realizar um show-cooking com produtos regionais durante a feira e prova de vinhos. Para esta participação contamos com o imprescindível apoio do CLDS – CONSTRUIR PONTES, no financiamento do Stand,

contudo a esta representação estão agregados outros custos e alguma logística, solicitamos assim a V. Exa., apoio na montagem e desmontagem do Stand e apoio financeiro para pagamento de outros custos (estadia, alimentação, deslocação) da funcionária da ACIPS, no valor de 750,00 €. Gostaríamos também de convidar V. Exa. e os Vereadores do Município para estarem presentes na sessão de inauguração da Feira. Enviaremos o convite à posteriori com a indicação de data e hora.>>-----

-----Encontra-se também presente a o despacho datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo pertinente e adequado prestarmos o apoio solicitado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Atribuir o apoio logístico e financeiro pretendidos pela ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, no sentido do poder fazer face à participação da referida Associação na “ALIMENTARIA 2017”; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2968 e o número sequencial 19798, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA / UNIÃO DESPORTIVA OPERÁRIA DAS BARREIRAS.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da União Desportiva Operária das Barreiras, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Instituição, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017), mais concretamente nas obras de

remodelação e ampliação do recinto de festas, para poder desenvolver as respetivas atividades.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Contrato - Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União Desportiva Operária das Barreiras, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de Atividades da União Desportiva Operária das Barreiras; 2- Atribuir o subsídio à União Desportiva Operária das Barreiras, no valor máximo de trinta e seis mil e cento e cinquenta euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (36.150,0 € + IVA), a liquidar de acordo com as cláusulas referidas no citado Contrato-Programa, destinado a custear as obras de remodelação e ampliação do recinto de festas, da Instituição; 3- Eventualmente e com carácter excecional, o pagamento de outras despesas relativas a iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades; 4- Aprovar a Minuta do Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União Desportiva Operária das Barreiras; 5- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato - Programa; 6- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 2767 e o número sequencial 19665, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SUA SEDE / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de maio de dois mil e dezassete, da Sociedade Columbófila Pontessorenses, solicitando a atribuição de um subsídio para obras de beneficiação e manutenção da sua sede, no valor de mil e duzentos euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor (1.200,00 €+IVA), conforme orçamento em anexo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio,

informando que o Plano de Atividades, da Sociedade Columbófila Pontessoreense, relativo a despesas para 2016/2017, prevê limpezas e conservação do edifício sede no valor de 950,00 €, sendo que este valor não está, no entanto previsto no Cronograma Financeiro.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Sociedade Columbófila Pontessoreense, no valor de mil e duzentos euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor (1.200,00 €+IVA), conforme orçamento em anexo, para a realização das obras de conservação e manutenção do edifício da sua sede; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 2985 e o número sequencial 19809, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DA PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, RELATIVO À CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UMA VIATURA DE NOVE LUGARES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta da Primeira (1.ª) Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, de modo a prever a cedência de utilização de uma viatura de nove (9) lugares.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Primeira (1.ª) Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO, PARA INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PRIORITÁRIOS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 17050801, datado de oito (8) de maio de dois mil e dezassete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, mas no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio no valor de 28.354,00 € (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro euros), para aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios, cuja candidatura foi aprovada no âmbito do POSEUR, verba essa que deverá ser disponibilizada até ao dia oito (8) de agosto do corrente ano, assim como a atribuição de um outro subsídio no valor de 47.950,00 €, (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta euros), na aquisição de um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios, cuja candidatura apesar de justificada e aprovada não foi cofinanciada no âmbito do POSEUR, atendendo à escassez de fundos neste domínio, mas este subsídio até pode ser atribuído faseadamente com a comparticipação das prestações no todo ou parte significativa, caso a Associação opte por contrair um financiamento bancário.-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de dezasseis (16) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que para a atribuição desta comparticipação, deverá ser efetuada uma alteração ao PPI e ao Orçamento do Município.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Associação e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no valor de vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro euros (28.354,00 €), relativo à comparticipação nacional para a aquisição do Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI), cuja candidatura foi aprovada no âmbito do POSEUR; 2- Atribuir um outro subsídio, à mesma Associação, no valor**

de quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta euros (47.950,00 €), relativo à aquisição do Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios (VLCD), cuja candidatura apesar de justificada e aprovada, não foi cofinanciada no âmbito do POSEUR, atendendo ao contexto de escassez de fundos neste domínio; 3- Que os Serviços elaborem um Contrato – Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, referente ao apoio concedido; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3188 e o número sequencial 19950, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ação Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores, no próximo dia um (1) de junho (quinta-feira), comemorar-se-á o “**Dia Mundial da Criança**”. Nesse sentido o Município de Ponte de Sor pretende organizar uma ação conjunta com as várias Instituições do Concelho, no sentido de proporcionar a todas as crianças um dia diferente, com alegria e muita brincadeira.-----

Após reunião com os vários parceiros, acordou-se que a atividade decorrerá na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, local privilegiado para a realização de um conjunto de atividades que vão ao encontro dos interesses das crianças e onde se fará um piquenique conjunto entre todos.-----

Assim, para o desenvolvimento das Comemorações do Dia Mundial da Criança, colocamos à consideração superior as seguintes despesas e serviços que a seguir se detalham:-----

- Disponibilização do pessoal suficiente para desenvolver as diversas atividades;-----
- Serviços específicos do armazém, de acordo com o quadro anexo;-----
- Aquisição de Materiais Didáticos – **1250,00 €** (Manga plástica para decoração do

espaço, fita adesiva, balões, tintas, cartolinas, entre outros materiais);-----

- Aquisição de Bens – **750,00 €** (250 embalagens. de puré de fruta, 84 embalagens. de bolachas Maria) para as crianças e almoços volantes para os funcionários e parceiros que desenvolvem as atividades;-----

- Transportes – Foram solicitados orçamentos às empresas Transcrato, Noventur e Rodoviária do Alentejo. Apenas apresentou orçamento a empresa Rodoviária do Alentejo, no valor de **795,00 €, com IVA incluído**.-----

O aluguer dos insufláveis e a animação de rua serão atividades apoiadas pelo CLDS “Construir Pontes”;-----

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor oferecerá um gelado a cada criança;-----

É de referir que após pedido de patrocínio a empresas locais, a ACIPS ofereceu um patrocínio de **250,00 €**, o Pingo Doce oferecerá 1500 águas, o Intermarchê de Ponte de Sor e o Senhor. Marcelino Carreiras, oferecerão fruta para as crianças.>>.-----

HORÁRIO DAS ATIVIDADES
9.30H – 16.30 H

1. REQUISIÇÃO DO SOM E SUA MONTAGEM ÀS 8.00H;-----
2. MONTAGEM DE PALCO E CENÁRIO;-----
3. 1 STAND DUPLO PARA GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES E BANCADA DE APOIO;-----
4. 15 A 20 CHAPÉUS-DE-SOL, 25 MESAS E 50 CADEIRAS PARA AS DIFERENTES ATIVIDADES;-----
5. HÉLIO PARA OS BALÕES;-----
6. 4 PONTOS DE LUZ PARA OS INSUFLÁVEIS;-----
7. 1 PONTO DE LUZ PARA A ARCA FRIGORIFICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS;
8. ARCA FRIGORIFICA PARA ARMAZENAMENTO DAS ÁGUAS;-----
9. RECIPIENTES COM ÁGUA PARA PINTURAS DE ROSTO;-----
10. COLOCAR BARREIRAS ANTI MOTIM JUNTO AO RIO SOR NO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE AS PISCINAS E A PONTE;-----

11. MOTORISTA E VIATURA DISPONÍVEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL;-----

12. ABERTURA DAS CASAS DE BANHO E ASSEGURAR A SUA LIMPEZA.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização das atividades relativas à comemoração do Dia Mundial da Criança, no dia um (1) de junho do corrente ano, nos moldes indicados na referida informação; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas indicadas e referentes às atividades; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020120, com o número de cabimento 3040 e o número sequencial 19855, relativo a material didático; 02/020121, com o número de cabimento 3041 e o número sequencial 19856, relativo a aquisição de bens e 02/020210, com o número de cabimento 3042 e o número sequencial 19857, relativo a transportes, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA A SUA FILHA / MARISA CRISTINA RIBEIRO IMAGINÁRIO HENRIQUES.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Marisa Cristina Ribeiro Imaginário Henriques**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Marisa Cristina Ribeiro Imaginário Henriques**, residente na Rua de Santo António, n.º 25, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o sua filha aluna que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois (2) filhos, um com onze (11) anos e outro com sete (7) anos, para quem se requer o apoio.---
No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **320,29 €**, valor superior ao estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No corrente ano e tendo como referência o mês de abril, prevê-se que o seu rendimento per capita seja de **329,25 €**.-----

Da avaliação efetuada por psicóloga da equipa técnica do Projeto Integrado ressalta a necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida colocamos o pedido da Múncipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Serviço de Psicologia.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Marisa Cristina Ribeiro Imaginário Henriques, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, à sua filha, desde que haja disponibilidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.**----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA, E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.**-----

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de abril de dois mil e dezassete (2017), tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada

de óleos lubrificantes; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

-----Está agora novamente presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada de óleos lubrificantes, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicita-se a reapreciação do assunto em epígrafe, tendo em consideração a existência de uma série de obrigações (conforme resumido no âmbito da informação anterior), que em nosso entender deveriam ser assumidas pela empresa SOGILUB, e não pelo Município, nomeadamente:-----

A propriedade dos Oleões, ao assinar este Protocolo o Município aceita a propriedade dos Oleões assumindo todas as responsabilidades quer ambiental como de instalação, boa conservação, manutenção e vigilância dos mesmos.-----

O local de instalação, a disponibilizar pelo Município que em conformidade com as normas de ambiente, entre outras, deverá ser isolado, identificado, coberto e com solo impermeável, ventilado, protegido contra impactos, afastado de fontes de ignição, provido de meios de proteção e combate a incêndios e Kit de absorção de derrames, ter boa acessibilidade, boa visibilidade e acesso frontal, permitindo a recolha por aspiração para o camião cisterna.-----

E, atendendo a que os Oleões são construídos de material reciclado, sempre que necessário, é obrigação do Município enviá-los para reciclagem, suportando todos os custos que daí resultem.-----

Ainda, em situações de inconformidade com as disposições legais, em que por exemplo, o óleo foi misturado com alguma substância considerada contaminante, é responsabilidade do Município, o encaminhamento para o respetivo tratamento, bem como os custos que lhe forem associados.-----

Do exposto e considerando as obrigações referidas a assumir pelo Município, e uma vez que o propósito da instalação seria de uso residual (consumidores particulares /pontuais),

somos de opinião que a decisão anteriormente tomada deverá ser revogada e o convite de assinatura deste protocolo, que é facultativo deverá ser declinado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia doze (12) de abril de dois mil e dezassete (2017) e conseqüentemente declinar o convite para a aprovação e assinatura da referida Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada de óleos lubrificantes, tendo em consideração os factos mencionados na respetiva informação, para além de que tal Protocolo é de carácter facultativo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR – RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, EM PONTE DE SOR – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, REPAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA / URBIGAV – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A.**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de quinze (15) de maio do corrente ano, sobre o mesmo, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela comunicação efetuada pela Empresa, é solicitado a aprovação do plano de sinalização temporária para a Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, propondo-se o faseamento da obra em duas fases, de forma a permitir a circulação de trânsito alternadamente em dois (2) arruamentos. Numa primeira fase poderá circular-se na Rua D. Duarte e Rua D. Nuno Álvares Pereira, e numa segunda fase na Mestre de Avis e Rua Combatentes da Grande Guerra, todas elas perpendiculares à Rua Soeiro Pereira Gomes. Assim, face à necessidade de desenvolvimento dos trabalhos para que a

intervenção tenha a menor duração possível, julga-se de autorizar o presente plano de sinalização apresentado. À consideração do Executivo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Sinalização Temporário apresentado para a zona em questão.

-----Aprovação com seis votos a favor.

-----APROVAÇÃO DO “DOSSIER TÉCNICO” QUE SUPORTA TODO O PLANO OPERACIONAL DO “PORTUGAL AIR SUMMIT 2017” – AIR SHOW, EM PONTE DE SOR, E TAMBÉM A NÃO APLICAÇÃO DE TAXAS REFERENTES A MOVIMENTOS DE AERONAVES (TRIPULADAS E NÃO TRIPULADAS) REFERENTES AO EVENTO.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião de Câmara do dia doze (12) de abril de dois mil e dezassete (2017), foi aprovado pelo Executivo, a realização do “Portugal Air Summit 2017” – Air Show, a acontecer no Aeródromo Municipal, de 24 a 27 de maio.

De 24 a 26 de maio, a programação incluirá para além da realização de conferências, de apresentações e de workshops, também demonstrações de aviação tripulada e não tripulada, culminando no último dia (27 de maio) na realização de um Show Aéreo.

Para o efeito e dando cumprimento à regulamentação aplicável: CIA n.º 25/03 – Festivais Aeronáuticos, junto se anexa para conhecimento e aprovação “Dossier Técnico” que suporta todo o Plano Operacional do “Air Summit”, elaborado em conformidade.

- Por se tratar de um evento promovido pelo Município de Ponte de Sor, não há lugar à aplicação de taxas.

Remete-se à consideração do Executivo, análise do assunto em apreço e decisão.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao não pagamento das taxas previstas no Regulamento do Aeródromo Municipal no âmbito do

evento Air Summit, cumpre-nos esclarecer que:-----

- sendo o Município de Ponte de Sor o promotor do referido evento e simultaneamente o cobrador das taxas, não poderá haver lugar à cobrança da taxa a si mesmo.-----

Pois, o Município seria o sujeito ativo e simultaneamente sujeito passivo da relação jurídica tributária. Pelo que, a posição passiva sempre será absorvida pela ativa.-----

- Por sua vez, a Lei n.º 73/2013, de três (3) de setembro que fixa o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, especifica no seu art. 20.º/2 que a criação de taxas pelos Municípios incidirá “sobre utilidades **prestadas aos particulares....**”, **pelo que, a contrario nunca poderá ser sobre utilidades prestadas a si mesmo.**-----

- Ainda confirmativo do princípio de que o sujeito ativo da relação tributária em causa não poderá também assumir a posição passiva, dispõe a Lei n.º 53-E /2006, de 29 de Dezembro que estipula o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, no n.º 2, do seu art.1.º, que: *consideram-se relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais as estabelecidas entre as áreas metropolitanas, os municípios e as freguesias e as pessoas singulares ou coletivas e outras entidades legalmente equiparadas.*-----

- Ou seja, pela natureza própria das taxas das Autarquias Locais, as mesmas são tributos devidos pela prestação de serviços do Município a terceiros e/ou permissão de utilização de bens do Município por terceiros.-----

E assim o especifica o art. 3.º, da última lei referida:” *As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.*”-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou: 1- Aprovar o “Dossier Técnico” que suporta todo o Plano Operacional do “Air Summit”; 2- Tomar conhecimento da não aplicação de taxas referentes a movimentos de aeronaves, tendo em consideração os fundamentos da informação jurídica prestada.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – TRANSPOSIÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE MONTARGIL PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezassete (17) de maio do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é sabido, determina o n.º 1, do artigo 78.º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBPSOTU) que “*O conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser vertido, nos termos da lei, no plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei.*”-----

A incidir sobre a área do Concelho de Ponte de Sor, há atualmente um único plano especial de ordenamento do território em vigor – o Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM) – cujas normas devem então, em cumprimento desse preceito legal, ser integradas no correspondente Plano Diretor Municipal (PDM).-----

Em termos procedimentais, face à ausência de indicações sobre isso por parte da LBPSOTU e pese embora até se tenha inicialmente equacionado proceder à transposição do POAM para o PDM no âmbito dum processo de revisão deste, acabou por se optar pelo processo mais simples de alteração por adaptação, por ser o que mais garantias dá ao cumprimento do prazo legal atrás citado e que termina no próximo dia 29 de junho de 2017.-----

Deste modo e com esse propósito foi elaborada a Proposta de ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR que junto se anexa à presente informação a fim de ser submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

Em caso de aprovação e em observância do estipulado no artigo 121.º, do Regime Jurídico

dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deverá então o Órgão Executivo do Município deliberar como a seguir se explicita:-----

1. Emitir a declaração prevista no n.º 3 desse artigo 121.º do RJIGT;-----
2. Transmitir previamente a declaração emitida à Assembleia Municipal, sendo depois também transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conforme disposto no n.º 4, do mesmo artigo e diploma;-----
3. Remeter para publicação e depósito a declaração da alteração por adaptação, bem como os elementos que a integram, nos termos previstos no capítulo IX desse Decreto-Lei.----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor – Transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil para o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor; 2- Emitir a declaração prevista no número três (3), do artigo centésimo vigésimo primeiro (121.º), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); 3- Transmitir previamente a declaração emitida à Assembleia Municipal, sendo depois também transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conforme disposto no número quatro (4), do mesmo artigo e diploma; 3- Remeter de imediato para publicação e depósito a Declaração da Alteração por Adaptação, bem como os elementos que a integram, nos termos previstos no Capítulo IX desse Decreto-Lei.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), RELATIVA À COLOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor

Manuel Feliciano Morgado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Lê-se no site do Município que o propósito primeiro para a intervenção urbanística no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, foi conferir melhor funcionalidade e comodidade segundo os atuais critérios de mobilidade, com o objetivo de incentivar a circulação/permanência do peão nesta zona, assim como reforçar a significância da zona central da cidade como uma zona de estadia e convívio.-----

Ora, não questionando tais virtudes e princípios, até porque, segundo os dados a que temos acesso, para um orçamento inicial de obra no valor de cerca de 337 mil euros resultou um valor final de 398 mil euros, mais 62 mil euros que o previsto, justificar-se-ia a concretização de todas as melhorias e o respetivo salto qualitativo do ponto de vista urbano.-----

Mas, o Largo Marquês de Pombal não tem disponível qualquer instalação sanitária aberta ao público que sirva os cidadãos que por ali circulam e permanecem, incluindo a praça de táxis, utentes e operadores, constituindo alternativas os estabelecimentos comerciais e cafés das imediações e/ou as instalações sanitárias da estação da rodoviária.-----

Pelo exposto, conhecendo as possibilidades existentes nomeadamente junto ao edifício da antiga escola primária, os Vereadores abaixo assinados entendem que a Câmara Municipal deve deliberar a concretização desta valência, com vista a conferir uma melhor qualidade funcional do ponto de vista urbano.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Antes de mais, sublinhe-se que, no entender deste Executivo, nesta empreitada foi verificada a “concretização de todas as melhorias e o respetivo salto qualitativo do ponto de vista urbano”.-----

Cingindo-me à questão levantada, nomeadamente à não existência de instalações sanitárias públicas naquela praça, temos que:-----

1. As instalações sanitárias que integram a edificação do atual Pólo do Conservatório, que tem acesso diretamente pelo exterior, foram colocadas à disposição dos taxistas com assento na Praça de Táxis.-----
2. Uma cópia da chave das portas IS foi distribuída em dezembro de 2016, a cada um dos titulares de licença de táxi.-----

3. Com esta medida, os operadores de táxi e os seus utilizadores estão autorizados a utilizar estas IS, cuja limpeza e manutenção estão a cargo do Município.-----

4. Foi ponderada a disponibilização destas IS para o público em geral, mas foi entendimento deste Executivo que a existência das IS públicas no Jardim Municipal (a cerca de 100 metros) supriam as necessidades que aparentemente se verificam.-----

5. Não nos parece que “esta valência” signifique “uma melhor qualidade funcional do ponto de vista urbano”.-----

Dado o exposto, salvo melhor opinião, julgo que a solução adotada é a que melhor se adequa às instalações existentes e a intervenção levada a cabo, considerando a localização e envolvimento desta Praça.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sexta (6.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Sexta (6.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível sobre os mesmos, devido ao cumprimento do prazo, os mesmos deverão ser objeto de deliberação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à

apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão dos assuntos relativos ao Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Direção-Geral de Recurso da Defesa Nacional do Ministério da Defesa, relativo ao apoio financeiro concedido para a realização do “PORTUGAL AIR SUMMIT, em Ponte de Sor, assim como a Abertura de Concurso Público para Aquisição de Equipamento – Equipamento Básico – Aquisição de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tais assuntos na Ordem de Trabalhos.-----

-----PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A DIREÇÃO – GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL, RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO “PORTUGAL AIR SUMMIT 2017”.-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmos. Senhores Vereadores. No âmbito da realização do PORTUGAL AIR SUMMIT, a realizar no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, entre os dias vinte e quatro (24) e vinte e sete (27) do corrente mês, foi realizado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor e a Direção – Geral de Recursos da Defesa Nacional, pelos benefícios institucionais gerados para o Ministério da Defesa, para os três ramos das Forças Armadas e para os cidadãos em geral, nomeadamente em matérias como a indústria de defesa, investigação e desenvolvimento tecnológico com a promoção, sensibilização e divulgação dos direitos e deveres militares, dos objetivos de Defesa Nacional. Este protocolo resultou num apoio financeiro ao Município de Ponte de Sor, no montante de 35.000,00 €, para a realização do referido evento.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Direção – Geral de Recursos da Defesa Nacional, sobre a atribuição do apoio financeiro para a realização do evento, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Direção – Geral de Recursos da Defesa Nacional, sobre a atribuição do apoio financeiro para a realização do evento “Portugal Air Summit 2017”, em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.-----
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EQUIPAMENTO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAIS.-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e dois (22) de maio do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir a renovação de frota, através de veículos elétricos para apoio a serviços ambientais urbanos, promovendo a redução dos consumos e das emissões poluentes e a limpeza urbana de uma forma sustentada no Concelho de Ponte de Sor, propõe-se a aquisição de veículos de serviços urbanos ambientais, nomeadamente Duas (2) Varredoras Elétricas (tipologia 1) e Dois (2) Aspiradores Elétricos (tipologia 2). Não existindo no Município meios técnicos e materiais, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que altera o artigo 127.º, do CCP, a abertura de um procedimento com vista ao fornecimento.-----

Junta-se para aprovação superior o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referente ao Concurso Público supramencionado.-----

O valor estimado para a realização do fornecimento é de 332.982,00 € + IVA (conforme orçamento anexo).-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.—

Propõe-se a constituição do júri do Concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

MEMBROS EFETIVOS:-----

Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

Primeiro (1.º) Vogal Efetivo – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

Segundo (2.º) Vogal Efetivo – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

MEMBROS SUPLENTE:-----

Primeiro (1.º) Vogal Suplente – António José Lopes, Técnico Superior;-----

Segundo (2.º) Vogal Suplente – Suse Isabel Pereira Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Abertura do Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para Aquisição de Equipamentos – Equipamento Básico – Aquisição de veículos de Serviços Urbanos Ambientais; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referente ao mencionado Concurso; 3- Aprovar o valor estimado para a realização do fornecimento que é de 332.982,00 € + IVA (conforme orçamento anexo); 4- Nomear o Júri do referido Concurso Público, que será constituído pelos seguintes elementos:**-----

MEMBROS EFETIVOS:-----

Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo;-----

Primeiro (1.º) Vogal Efetivo – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Segundo (2.º) Vogal Efetivo – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

MEMBROS SUPLENTE:-----

Primeiro (1.º) Vogal Suplente – António José Lopes, Técnico Superior;-----

Segundo (2.º) Vogal Suplente – Suse Isabel Pereira Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

